



Certifico que o presente ato
foi publicado no placar da prefeitura.

Data: 15 / 04 / 2010

Assinatura: Baudiano Lopes LEI N°. 176/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

“Cria cargos que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados e passam a integrar a estrutura dos cargos do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia, de natureza comissionados, de livre nomeação e exoneração, os seguintes cargos:

1. Gestor do Fundo de Previdência, com uma vaga, vencimento básico de R\$ 800,00.
2. Diretor Financeiro do Fundo de Previdência, com uma vaga, vencimento básico de R\$ 800,00.

Parágrafo único – Os ocupantes dos cargos ora criados estarão sujeitos à carga horária estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos de Sanclerlândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da remuneração e encargos dos ocupantes dos cargos criados no artigo anterior serão empenhadas e executadas nas dotações do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 15 dias de abril de 2010.

Walkley Rodrigues Soares
Prefeito Municipal